

ANEXO I

CATEGORIA DE PREMIAÇÃO – AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) distribuídos em categoria única, da seguinte forma:

R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) para 20 (vinte) Produções Audiovisuais (obras) aportadas na modalidade de **prêmio**, referente o produção prévia em Audiovisual.

2. DESCRIÇÃO DA CATEGORIA E FORMATOS

Inciso I do art. 6º da LPG: premiação à Produções Audiovisuais

2.1 Neste edital, a **realização de premiação à Produções Audiovisuais** refere-se a premiação concedida a produções audiovisuais de agentes culturais domiciliados no Município de Ponta Grossa que tenham sido realizadas previamente. Segundo os formatos a seguir:

- **MÉDIAS-METRAGENS**: obra audiovisual de duração superior a 15 (quinze) minutos e igual ou inferior a 70 (setenta) minutos.
- **CURTAS-METRAGENS**: obra audiovisual de duração superior a 5 (cinco) minutos e igual ou inferior a 15 (quinze) minutos.
- **VÍDEOS CURTOS**: obra audiovisual de duração igual ou superior a 3 (três) minutos e igual ou inferior a 5 (cinco) minutos.
- **VIDEOCLIPES**: obra audiovisual de duração igual ou superior a 3 (três) minutos, com objetivo de promover um trabalho musical.

2.2 Poderão ser inscritas obras audiovisuais de proponentes domiciliados no Município de Ponta Grossa produzidas até o **mês de julho de 2023**.

2.2.1 Obrigatoriamente o proponente da obra inscrita deve anexar documento comprobatório da data de criação e/ou postagem anterior ao limite estipulado no item 2.2 deste anexo.

2.2.1.1 A comprovação pode ser o *print* da publicação original na plataforma de hospedagem contendo a data de publicação e/ou *print* da tela de propriedade do vídeo a ser inscrito contendo data de modificação, caso não tenha sido postado em plataforma de hospedagem.

2.2.1.2 Sobre o print da tela de propriedade do vídeo a ser inscrito, caso não o tenha postado em plataforma de hospedagem, **o proponente deve atentar-se em realizar esta ação antes da adaptação com relação aos itens 8.8 e 9.3 do edital**, sob pena de não ter como comprovar a data de criação/modificação dentro do prazo estipulado no item 2.2 deste anexo.

2.2.2 Somente serão aceitos projetos finalizados em resolução mínima HD.

2.3 As produções audiovisuais deverão ser obras já finalizadas, não publicitárias, podendo ser de qualquer tipo, modalidade, formato ou gênero do audiovisual.

2.4 Obrigatoriamente a classificação indicativa das obras inscritas deverá ser livre, sem limite de idade.

2.5 O proponente deverá indicar em campo específico do formulário de inscrição (ANEXO III - A ou B) se é o único e exclusivo detentor dos direitos autorais da obra a ser inscrita.

2.5.1 Caso a obra tenha mais detentores e/ou detentor terceiro o proponente deverá providenciar o Termo de Permissão para uso de Obra (ANEXO XI). Este item é de caráter eliminatório caso não apresentado, quando for o caso.

2.6 As obras de diferentes formatos concorrerão entre si, sendo contemplada obra que estiver com nota dentro da classificação geral acima da linha de corte referente ao quantitativo descrito no item 1 deste anexo.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR OBRA	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I - Premiação de Produções Audiovisuais	14	4	2	20	R\$ 1.900,00	R\$ 38.000,00